

MATRÍCULA

FICHA

3626 - 2-1

5912

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL – Sétimo pavimento, constituído das salas 701 a 713 do Edifício à Avenida Almirante Barroso número 72, e a fração de 18/234 do terreno, na freguesia de São José. O terreno mede 18,55m de frente; 18,57m nos fundos, em dois segmentos de 11,70m mais 6,87m; 37,79m do lado direito em dois segmentos de 17,20m mais 20,59m; e 37,50m no lado esquerdo, confrontando a direita com o prédio 78, a esquerda com o prédio 148 da rua México e nos fundos com a rua Heitor de Melo. PROPRIETÁRIA – IMOBILIÁRIA LEMOS LTDA., com sede nesta Cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Serviço no livro 3-AJ sob número 18311 às fls. 128. O imóvel está inscrito no FRE sob número 514688 C.L. 6006; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-ADJUDICAÇÃO – Certifico que, na ação adjudicatória movida pela promitente compradora ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, com sede nesta Cidade, CGC nº 42.146.431/0001-00 contra a proprietária perante o Juízo de Direito da Primeira Federal neste Estado, foi o imóvel descrito na matrícula a ela adjudicado, pelo valor de CR\$7.000,00 estabelecido na promessa de venda registrada neste Serviço no livro 4-U sob número 9876 às fls. 272, conforme consta da Carta de Adjudicação dada e passada aos 11 de outubro de 1976, assinada pelo M.M. Juiz Dr. Evandro Queiros Leite, contendo a sentença que julgou a adjudicação proferida aos 12 de março de 1973 pelo mesmo Juiz. O imposto de transmissão foi pago conforme guia 28157; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-PENHORA (Protocolo: 191146) – Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 09 de março de 2018, assinado eletronicamente pela Drª Claudia Marcia de Carvalho Soares, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 30 de agosto de 2017 e do Auto de Depósito datado de 30 de outubro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$158.160,47 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos), na ação trabalhista - processo número 0010665-17.2015.5.01.0028, em que são partes: Reclamante - CELIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o número 461.897.007-30; e Reclamado - ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; ficando nomeado como depositário do bem, Mauro de Almeida, brasileiro, casado, músico, portador da carteira de identidade número 38.873.210-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 266.124.537-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, número 72, 7º andar. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 08 de dezembro de 2017 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

Continua no verso...

MATRÍCULA

3626 - 2-I

FICHA

5912

VERSO

R.03-PENHORA (Protocolo: 222089) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Volta Redonda, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510010719495, datado de 23 de junho de 2023, assinado eletronicamente pelo Exmo. Dr. Bruno Otero Nery, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 07 de agosto de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$187.261,89 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), na ação - cumprimento de sentença - processo número 0000036-25.2004.4.02.5104/RJ, em que são partes: Exequente - ESTEVÃO SILVA; e Executado - ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; ficando nomeado como depositário do bem, o executado. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 10 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

R.04-PENHORA (Protocolo: 228803) - Certifico que, por determinação da 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510011322482, datado de 04 de setembro de 2023, assinado eletronicamente pelo técnico judiciário, Sandro Ribeiro Junqueira Lopes, por ordem do MM. Juiz Federal, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$758.509,15 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 5000994-36.2021.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIAUI; e Executado - ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; sem nomeação de depositário do bem. Prenotação nesta Serventia em 26 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024. *EEUY 69063 UTW*

AV.05-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 231074) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.04**, referente ao processo número 5000994-36.2021.4.02.5101/RJ, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 510015589894, datado de 06 de março de 2025, oriundo do Juízo de Direito da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo servidor Sandro Ribeiro Junqueira Lopes, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 06 de março de 2025. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEWN 86740 GWG*

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0003626-29

Ficha

5912-A

AV.06-CANCELAMENTO DA AV.05 (Protocolo: 231312) - Certifico que, em cumprimento ao Ofício número 510015750139, datado de 24 de março de 2025, assinado eletronicamente pelo Servidor Sandro Ribeiro Junqueira Lopes, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Carlos Ferreira de Aguiar, da 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Execução de Título Extrajudicial número 5000994-36.2021.4.02.5101/RJ), acompanhado do Despacho/Decisão datado de 24 de março de 2025, tendo em vista a revogação da decisão contida no Ofício número 510015589894, **fica sem efeito o cancelamento da penhora objeto da AV.05, ficando, desta forma, vigorando a penhora objeto do R.04.** Prenotação nesta Serventia em 26 de março de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEXD 89874 RHC.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização em
em www.regis.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis